

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

RESULTADO RECURSO

Resultado do recurso da verificação étnico-racial de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas modalidade pretos e pardos (Grupos A e D), referente às **2ª e 3ª Reclassificação SISU e 1ª e 2ª Reclassificação de Vagas Ociosas**, (requerimento de matrícula de 01 a 04 de abril de 2025).

***Este resultado se limita somente à análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	O(a) candidato(a) apresentou um conjunto de características fenotípicas que atendem a política de reserva de vagas.
INDEFERIDO	O(a) candidato(a) não apresentou um conjunto de características fenotípicas que atendem a política de reserva de vagas.
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga ou não compareceu à banca recursal de heteroidentificação.

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF).**

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através do SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail garv.cdara@ufjf.br, **até o dia 31/07/2025, no horário de 8h às 17h.**

RECURSO: o recurso dos(as) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) será apreciado pela presidência da Comissão de Heteroidentificação, a partir da orientação da DIAAF – Diretoria de Ações Afirmativas.

O recurso, **obrigatoriamente**, deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 22/07/2025 a 31/07/2025.** As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA: www2.ufjf.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2025/01/PORTARIA-GAB-REIT-OR-UFJF-Nº-485-DE-16-DE-JANEIRO-DE-2025-2.pdf

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultado somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara.

CPF	NOME	RESULTADO
148.XXX.XXX-27	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
099.XXX.XXX-12	CIBELE ADRIANNE DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
020.XXX.XXX-32	EDSON JUNIO DA SILVA ASSUNCAO	INDEFERIDO
096.XXX.XXX-36	GABRIEL RIBEIRO VERSIANI	DEFERIDO
155.XXX.XXX-88	GABRIELLY LAIER OLIVEIRA	MATRÍCULA CANCELADA
120.XXX.XXX-07	ISAAC GUIMARAES DA CRUZ	DEFERIDO
161.XXX.XXX-98	KARINE RODRIGUES CAMPOS	MATRÍCULA CANCELADA
118.XXX.XXX-13	LUCAS EDUARDO SERVULO MISCALI	MATRÍCULA CANCELADA
700.XXX.XXX-13	MARIA IZABELA GOMES DA ROCHA	DEFERIDO
703.XXX.XXX-12	MARIA VITORIA GOMES RODRIGUES	MATRÍCULA CANCELADA
701.XXX.XXX-37	MATHEUS AUGUSTO PEREIRA LEONCIO	MATRÍCULA CANCELADA
019.XXX.XXX-06	OTAVIO AUGUSTO BATISTA DA SILVA	MATRÍCULA CANCELADA
170.XXX.XXX-30	STEPHANY MAGALHAES ROCHA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2025